



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 069/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR DO PROGRAMA PARFOR/UESB

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando as vagas remanescentes do Edital 059/2019, torna público que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador para atuar no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UESB, observando as disposições do Decreto Federal nº 8.752, de 09 de maio de 2016, das Portarias/CAPES nº 82, de 17 de abril de 2017, e nº 159, de 15 de agosto de 2017, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será realizada sob a responsabilidade de uma comissão composta pelos Coordenadores dos Cursos, presidida pela Coordenação Institucional do PARFOR/UESB e ocorrerá conforme cronograma constante do Anexo Ido presente Edital.

1.2. O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

1.3. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar docentes para atuarem nos Cursos de Licenciatura em Pedagogia e Educação Física, conforme tabelas de componentes curriculares relacionados no Anexo II deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições e a apresentação de documentos serão efetuadas nas Secretarias/Sala do PARFOR/UESB, no período de **15 a 20 de maio de 2019**, nos *campi* de Vitória da Conquista, Itapetinga e Jequié, nos seguintes horários/turnos:

- I. *campi* de Vitória da Conquista e Itapetinga - das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 18h00;
- II. *campus* de Jequié - turno vespertino na sala do Parfor.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

2.2. Poderão participar do processo seletivo professores com titulação acadêmica mínima de especialista, que se enquadrem nas categorias abaixo;

- a) Professor do quadro permanente da UESB, em efetivo exercício em sala de aula e que comprove formação acadêmica na área e experiência no componente curricular pleiteado ou equivalente;
- b) Professor aposentada UESB, que comprove formação acadêmica na área e experiência no componente curricular pleiteado ou equivalente;
- c) Professor substituto, apenas da UESB, que comprove formação acadêmica na área e experiência no componente curricular pleiteado ou equivalente;
- d) Professor de outras IES públicas, em efetivo exercício em sala de aula e que comprove formação acadêmica na área e experiência no componente curricular pleiteado ou equivalente;
- e) Professor da Rede Pública da Educação Básica, em efetivo exercício em sala de aula e que comprove formação acadêmica na área pleiteada ou equivalente e experiência no componente curricular pleiteado.

2.3. Para obter validação da inscrição, o candidato deverá anexar, ao se inscrever, cópias legíveis dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovação de maior titulação, currículo Lattes resumido comprovado para os itens exigidos no barema, comprovação de vínculo empregatício. A organização dos documentos devem está na ordem especificada no Barema (Anexo III deste Edital).

2.4. O professor que se enquadre na alínea “c” do item 2.2 deverá anexar, no ato da inscrição além da documentação especificada no subitem 2.3, uma declaração funcional emitida pela Gerência de Recursos Humanos, indicando o período da sua contratação.

2.5. O docente de outra IES e da Rede Pública de Ensino deverá apresentar comprovante de vinculação com sua Instituição e uma declaração de que se encontra em pleno exercício do magistério.

2.6. O docente deverá escolher apenas 01 (uma) disciplina do quadro intitulado componente curricular. Não sendo permitido dupla inscrição em componentes curricular diferente.

2.7. No ato da inscrição, os docentes deverão identificar, na Ficha de Inscrição (Anexo IV deste Edital), se pleiteiam ser Professor Formador I ou II e em qual município querem atuar.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

2.8. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos após o período de inscrição.

2.9. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital.

3. DAS VAGAS

Este Edital oferece 07 (sete) vagas, sendo 02 vagas para o período letivo de 2019.1 e 05 (cinco) vagas para o período letivo de 2019.2, distribuídas conforme quadros constantes no Anexo II deste Edital.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para a função de **Professor Formador I** do PARFOR/UESB, são exigidos os seguintes requisitos:

- I. possuir título de mestre ou doutor;
- II. comprovar experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério superior ou na educação básica.

4.2 Para a função de **Professor Formador II** do PARFOR/UESB, são exigidos os seguintes requisitos:

- I. possuir o título de pós-graduação *lato sensu*;
- II. comprovar experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério superior ou na educação básica.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção constará da análise dos títulos anexados no ato da inscrição, observando o Barema (Anexo III deste Edital).

5.2. Não serão avaliados os títulos que estiverem em desacordo com o estipulado neste Edital.

5.3. Será considerada para efeito de pontuação a maior titulação comprovada pelo candidato.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

5.4. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Baresma (Anexo III deste Edital), serão utilizados como um dos critérios de desempate.

5.5. As vagas estabelecidas neste Edital deverão ser preenchidas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- I. Professor do quadro permanente da UESB em efetivo exercício;
- II. Professor aposentado pela UESB, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”
- III. Professor substituto da UESB, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea “a” e “b”;
- IV. Professor de outras IES, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c”;
- V. Professor da Educação Básica, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”.

5.6. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- I. maior pontuação em título acadêmico;
- II. maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- III. maior pontuação em experiência docente no componente pleiteado ou afins;
- IV. maior pontuação em experiência docente no Ensino básico.

5.6.1. Persistindo o empate, poderão ser computados os pontos excedentes.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado na página da UESB (www.uesb.br) e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

7. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1. Para vincular-se ao PARFOR/UESB, o docente selecionado deverá sujeitar-se às seguintes condições:

- a) não ter pendências acadêmicas ou administrativas junto ao PARFOR;
- b) não receber bolsa de Programas regidos pela Lei Federal nº. 11.273/2006, de outros Programas apoiados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo FNDE, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Científico e Tecnológico (CNPq) ou pela Agência Nacional, bem como dos Programas que tenha por amparo a Lei Estadual nº 11.473/2009.

7.2. Para recebimento das Bolsas, o Professor Formador deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso.

7.3. As bolsas, no âmbito do PARFOR, serão concedidas pela CAPES e pagas, exclusivamente, aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no Termo de Compromisso.

7.4. A participação do docente, na condição de bolsista do PARFOR, não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB ou com a CAPES.

7.5. O **Professor Formador I** receberá bolsa no valor R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), em número variável de acordo com a carga horária da disciplina sob sua responsabilidade, conforme estipulado no art. 43 da Portaria nº 82, de 17 de abril de 2017, da CAPES e discriminado nos quadros constantes do Anexo II deste Edital.

7.6. O **Professor Formador II** receberá bolsa no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), em número variável de acordo com a carga horária da disciplina sob sua responsabilidade, conforme estipulado no art. 43 da Portaria nº 82, de 17 de abril de 2017, da CAPES e discriminado nos quadros constantes do Anexo II deste Edital.

7.7. Ao Professor Formador que atuar em município distinto dos que abrigam os *campi da UESB*, será disponibilizado transporte (ida e volta), tomando como referência o município do *campus* a que se vincula a oferta.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

São atribuições do Professor Formador I e II do PARFOR/UESB:

- a) preencher e entregar, na Secretaria do PARFOR o Termo de Compromisso do Bolsista;
- b) disponibilizar ao Coordenador do PARFOR, o Plano de Curso, no prazo de 05 (cinco) dias, antes de iniciarem as aulas;
- c) ministrar as aulas, de acordo com o Plano do Curso;
- d) entregar, no encerramento da disciplina, as cadernetas devidamente preenchidas no sistema SAGRES, impressas e assinadas.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

9.DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.3. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.4. Os Anexos I, II, III e IV encontram-se disponíveis na página da UESB (www.uesb.br) e se tornam parte integrante do presente Edital.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Graduação e pela Coordenação Geral do PARFOR/UESB, observando-se as disposições legais.

Vitória da Conquista, de 13 maio de 2019.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

AD PLENAM VITAM



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 069/2019

Cronograma de Execução do Edital	
Inscrição	15 a 20/05/2019
Processo seletivo	22 e 23/05/2019
Publicação do Resultado Final	27/05/2019
Recursos do resultado	28/05/2019
Publicação da decisão de recursos	31/05/2019
Início das Atividades	Junho 2019

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 069/2019

Quadro de Componentes Curriculares para os Períodos Letivos de 2019.1 e 2019.2

I– Período Letivo 2019.1: Vagas do *Campus* de Vitória da Conquista

Componente Curricular	Curso	Município de Atuação	Carga Horária	Vagas	Duração da Bolsa
Seminário Temático de Aprofundamento Curricular III	Pedagogia	Belo Campo	15h	01	01 mês
Seminário Temático de Aprofundamento Curricular III	Pedagogia	Jânio Quadro	15h	01	01 mês

II–Período Letivo Educação Física 2019.2: Vagas do *Campus* de Vitória da Conquista

Componente Curricular	Curso	Município de Atuação	Carga Horária	Vagas	Duração da bolsa
Avaliação Funcional	Educação Física	Vitória da Conquista	45h	01	03 meses
Seminário Temático VI	Educação Física	Vitória da Conquista	15h	01	01 mês

IV– Período Letivo 2019.2: Vagas do *Campus* de Jequié

Componente Curricular	Curso	Município de Atuação	Carga Horária	Vagas	Duração da bolsa
Fundamentos de Lutas	Educação Física	Jequié	45h	01	03 meses
Educação Física e Diversidade Cultural	Educação Física	Jequié	60h	01	04 meses
Lazer Cultura e Educação Física	Educação Física	Jequié	45h	01	03 meses

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 069/2019

BAREMA

Titulação Acadêmica – Pós-Graduação (máximo 50 pontos)	Valor Unitário	Pontuação Máximo
1. Doutorado na área	50	50
2. Doutorado em áreas afins	45	45
3. Mestrado na área	40	40
4. Mestrado em áreas afins	35	35
5. Especialização na área	30	30
Experiência Acadêmica (máximo de 40 pontos)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
1. Experiência comprovada na disciplina pleiteada para os cursos de Licenciatura em Pedagogia ou Educação Física (por semestre).	2,0	20
2. Participação como coordenador em projetos e/ou grupo/núcleos de pesquisa/extensão que tenham como objeto a formação de professores (por semestre).	1,5	10
3. Participação como colaborador em projetos e/ou grupo/núcleos de pesquisa/extensão que tenham como objeto a formação de professores (por semestre).	1,0	10
Experiência em Sala de aula (Máximo de 10 pontos)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
4. Tempo de Experiência no Ensino Superior (por ano)	1,5	5
5. Tempo de Experiência na Educação básica (por ano).	1.0	5



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 069/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR FORMADOR

Dados Pessoais	
Nome completo:	
RG:	Órgão expedidor:
CPF:	Naturalidade:
Telefone:	
Endereço:	
Instituição que trabalha:	
e-mail:	

Instituição em que trabalha	
UESB ()	
Professor Efetivo () Professor Aposentado () Professor Substituto ()	
Outras IES ()	Educação Básica ()
Professor Efetivo ()	Professor Efetivo ()

Modalidade de Professor Formador	
Formador I ()	Formador II ()

Nome da Disciplina	Município que pretende atuar
Disciplina	Município

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

--	--

OBS: todos os dados da ficha de inscrição devem ser preenchido corretamente.

Assinatura do Candidato

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600